



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 522/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida Rio Branco, Nº 181, sala 3103, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-007 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.833.444/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **THIAGO FERREIRA SAMARY**, portador da cédula de identidade nº 214772089, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 116.856.187-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 522/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 522/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais, na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 68963077 e 69045487, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência na UPA Itaboraí, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 70088842 e doc. SEI nº 69045487.

CONTRATO 522/2023		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	RS	3.471.581,72
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	RS	578.596,95
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA ITABORAI (01/03/2024 a 31/03/2024)	RS	89.320,89
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA ITABORAI	RS	8.932,09
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	RS	98.252,98
CONTRATO + ACRÉSCIMO	RS	3.569.834,70

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,83 % (dois inteiros e oitenta e três milésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **RS 734.709,63 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos)** da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **RS 667.917,84 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**; e





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 3 dias (três) dias referente ao período de **01/04/2024 a 03/04/2024**, no valor de **R\$ 66.791,78** (sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE04109

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 98.252,98 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.569.834,70 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2024 a 01/07/2024, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo



FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA

Diretora Administrativa Financeira


LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO FERREIRA SAMARY

Representante Legal


TESTEMUNHA
NOME: Jan Tania de Mendonça R. Dutra
CPF: 116.090.037-05


TESTEMUNHA
NOME: Thiago Ferreira de Sá
CPF: 104.60660721





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 522/2023	
CONTRATO	R\$ 3.471.581,72
1º T.A (2,83%)	R\$ 98.252,98
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.569.834,70



À FUNDAÇÃO SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA ITABORAÍ (proposta de acréscimo contratual ao SEI nº 69045487)

Razão Social: Líder Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 41.833.444/0001-95

Representante Legal: Thiago Ferreira Samary (CPF: 116.856.187-66)

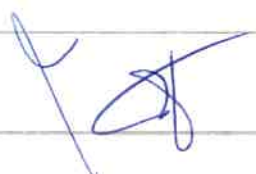
Endereço: Avenida Rio Branco, Nº. 131, Sala 2102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007

Contato: (22) 99957-4343

E-mail: diretoria@lider.med.br



UPA ITABORAÍ				
1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
Médico Clínica Médica Plantão 12h diurno	365,5	R\$ 96,00	R\$ 35.088,00	0
Médico Clínica Médica Plantão 12h noturno	365,5	R\$ 96,00	R\$ 35.088,00	0
Médico Clínica Médica Rotina	0	R\$ 116,00	R\$ 0,00	0
Médico Clínica Médica Coordenador	0	R\$ 135,00	R\$ 0,00	0
Médico Pediatria Plantão	0	R\$ 96,00	R\$ 0,00	0
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	731		R\$ 70.176,00	
2 - OUTROS CUSTOS				
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
	7,900000%	0,4540%	8,0000%	16,3540000%
	R\$ 5.543,90	R\$ 318,60	R\$ 6.083,08	R\$ 11.945,58
3 - TRIBUTOS				
VALOR (R\$)	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	541,14	2.497,58	4.162,64	R\$ 7.201,36



TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 89.322,94	
TOTAL SEMESTRAL DO CONTRATO	R\$ 535.937,66	
FUNÇÕES	4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA	
	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)
Médico Clínica Médica Plantão 12h diurno	R\$ 122,19	R\$ 44.660,45
Médico Clínica Médica Plantão 12h noturno	R\$ 122,19	R\$ 44.660,45
Médico Clínica Médica Rotina	R\$ 147,65	R\$ -
Médico Clínica Médica Coordenador	R\$ 171,83	R\$ -
Médico Pediatria Plantão	R\$ 122,19	R\$ -
TOTAL:		R\$ 89.320,89

Valor Total Bruto: R\$ 89.320,89 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

1. Declaramos para os devidos fins que, CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste serviço, tais como **custos diretos e indiretos, tributos, serviços, taxa de administração, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, além de quaisquer outros aqui não elencados e que atenda às características do objeto.**
2. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

Assinado por: Thiago F. Samary

 Representante legal da LIDER MED

LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.






Número do documento: 03326

Código do documento: 5915b665-94c0-40b7-875b-e924f24d3071

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/5915b665-94c0-40b7-875b-e924f24d3071>

Signatários

Assinado por: Thiago F. Samary

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Thiago Ferreira Samary

Documento Assinado em: 01/03/2024 às 13:25.

Função: Assinado como parte

E-mail: diretoria@lider.med.br

CPF: 116.856.187-66

IP do Usuário: 2804:7f1:eb41:62cf:9598:df3d:399e:88f

